

**ROTEIRO PARA A 35ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**23 DE NOVEMBRO DE 2020**

**19:00 HORAS (ART. 78 CAPUT REGIMENTO INTERNO)**

**SEDE DO PODER LEGISLATIVO**

**01. - ABERTURA:**

**(PRESIDENTE)** INVOCANDO A DEUS E PELA GRANDEZA DE CAMPO MOURÃO, DO ESTADO DO PARANÁ E DA PÁTRIA, DECLARAMOS ABERTA A **35ª (TRIGÉSIMA QUINTA)** SESSÃO ORDINÁRIA, DA **4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA**, DO PODER LEGISLATIVO MOURÃOENSE.

**02. - (PRESIDENTE)** SOLICITAMOS AO SENHOR **SECRETÁRIO AD-HOC TUCANO** QUE PROCEDA A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS VEREADORES.

1. PROFESSOR CICERO	
2. CLAUDINEI GRELLA	
3. EDILSON MARTINS	
4. EDOEL ROCHA	
5. ELVIRA SCHEN	
6. JADIR PEPITA	
7. LUIZ ALFREDO	
8. Dr. MIGUEL	
9. NELITA PIACENTINI	
10. OLIVINO CUSTODIO	
11. CABO CRUZ	
12. SIDNEI JARDIM	
13.- TUCANO	

**03. - (PRESIDENTE)** SOLICITAMOS AO **VEREADOR TUCANO** QUE FAÇA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO.

#### **04. - (PRESIDENTE) COLOCAMOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

- **ATAS:**

- ✓ **33ª E 34ª SESSÕES ORDINÁRIAS.**

- (em discussão - se houver pedido de retificação ou impugnação o Presidente resolve, podendo o Vereador recorrer ao Plenário - caso não aconteça nenhum pedido, a ata fica automaticamente aprovada. (art. 99, § 1º, do RI)).

#### **05. - EXPEDIENTE: (art. 80, do Regimento).**

##### **05.01. - (PRESIDENTE) EXPEDIENTE RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO: (art. 80, inciso II do Regimento).**

- **PROJETO DE LEI Nº 90/2020** – EXECUTIVO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE TROCA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS POR RAÇÃO PARA AS ENTIDADES DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ABANDONADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
  - **PROJETO DE LEI Nº 94/2020** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 94.157,26 (NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO AJUSTAR OS SALDOS NAS RESPECTIVAS DOTAÇÕES DENTRO DO PRÓPRIO ORÇAMENTO, PARA COBRIR AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO, TAIS COMO: SENTENÇAS JUDICIAIS, OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE). **REGIME DE URGÊNCIA.**
- ✓ **EM DISCUSSÃO A URGÊNCIA**
  - ✓ **EM VOTAÇÃO A URGÊNCIA**
  - ✓ **PROCLAMAR O RESULTADO**

**05.02. – (PRESIDENTE), TEMOS EXPEDIENTES RECEBIDO DE TERCEIROS, CUJAS CÓPIAS FORAM ENCAMINHADAS AOS VEREADORES INTERESSADOS, EM TEMPO HÁBIL E SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. (ART. 80, Inciso III, do Regimento).**

- **Ofício n.º 821/2020 – INSS – Instituto Nacional do Seguro Social** - Responde ao Requerimento n.º 247/2020 dos Vereadores Sidnei Jardim, Dr. Miguel e Edoel Rocha – Solicitando a imediata reabertura da agência do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), que fica localizada na Avenida Manoel Mendes de Camargo, número 290, centro, na cidade de Campo Mourão-PR. **Resposta:** Incumbiu-me o Senhor Presidente de encaminhar-lhe as informações prestadas pela área técnica responsável. Despacho 1924158: 2. Quanto ao retorno do atendimento presencial nas Agências da Previdência Social, informamos que em 19 de junho de 2020, a Portaria Conjunta SEPRT/SPREV/INSS n.º 22, de 2020, estabeleceu os requisitos e disciplinou o retorno gradual do atendimento presencial nas Agências da Previdência Social a partir de 13 de julho de 2020. 3. Mantendo total compromisso com a segurança dos servidores e da população que buscaria os serviços do INSS, o prazo inicialmente previsto na Portaria Conjunta em comento, foi ainda prorrogado por mais três vezes, de modo que a Administração considerou, em 21 de agosto de 2020, através da Portaria Conjunta SEPRT/SPREV/INSS n.º 46, que o INSS poderia iniciar o restabelecimento dos atendimentos presenciais a partir de 14 de setembro de 2020. 4. A partir de então, iniciou-se o restabelecimento do atendimento presencial, somente nas agências que se enquadraram no protocolo minucioso de retorno gradual e seguro, com a implementação das medidas de segurança sanitárias estabelecidas em sua Portaria Conjunta Nº 09/DGPA/DIRAT/INSS, de 25 de agosto de 2020, e seguindo todas as recomendações do Ministério da Saúde, de modo a preservar a saúde de todos. 5. Portanto, ratificamos que somente retomaram o atendimento presencial aquelas agências que já estavam adequadamente preparadas, atendendo a todos os protocolos de segurança, com utilização de equipamentos de proteção individual e coletivos e logrando somente da força de trabalho daqueles servidores não pertencentes ao Grupo de Risco. 6. Posto isto, informamos que a Agência do Instituto Nacional do Seguro Social localizada na Cidade de Campo Mourão ainda não reuni todas as condições necessárias para a ampla reabertura, de forma que garanta a segurança dos servidores e da população. Por este motivo, a mesma permanece funcionando em regime de plantão, por meio do qual tem prestado esclarecimentos aos segurados e beneficiários quanto à forma de acesso aos canais de atendimento remoto. Ressalta-se ainda que esta autarquia está despendendo todos os seus esforços a fim de propiciar tão logo a reabertura de todas as suas unidades de atendimento. 7. Em vista dos argumentos apresentados, assentimos que o INSS restabeleceu os atendimentos em determinadas Agências da Previdência Social seguindo a um protocolo minucioso com retorno gradual e seguro às atividades presenciais, com a implementação das medidas de segurança sanitária estabelecidas em sua Portaria

Conjunta Nº 22/SEPRT/SPREV/INSS, de 19/06/2020 e seguindo todas as recomendações do Ministério da Saúde, de modo a preservar a saúde dos servidores e segurados. 8. Feitos os esclarecimentos, encaminhe-se ao Serviço de Apoio a Diretoria - SADIR, em prosseguimento.

- **Ofício n.º 18430361/2020 – CORREIOS – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** - Responde ao Requerimento nº 294/2020 do Vereador Cabo Cruz – Solicitando a disponibilização de um Código de Endereçamento Postal (CEP) para as Ruas Bom Pastor e Bom Jesus, localizadas na Vila Rural Pedro Kloster Júnior em Campo Mourão – PR. **Resposta:** Esclarecemos que, infelizmente, não podemos atender ao pleito uma vez que tal código restringe-se a logradouros localizados em áreas urbanas. Por oportuno, informamos que os moradores da referida Vila Rural devem continuar utilizando o CEP genérico 87314-899. Certos de vossa compreensão, enviamos nossas respeitadas saudações e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.
  
- **Ofício n.º 2082/2020 – MINISTÉRIO DA SAÚDE – Secretaria de Vigilância em Saúde** - Responde ao Requerimento nº 260/2020 do Vereador Sidnei Jardim – Solicitando que seja incluída no calendário nacional de vacinação do Sistema Único de Saúde a Vacina Pneumocócica Polissacarídica 23 Valente ou a Pneumocócica Conjugada 13-Valente (VPC-13) para todos os idosos, e especialmente seja distribuída às unidades básicas de saúde no Município de Campo Mourão, para evitar complicações decorrentes da Covid-19. **Resposta:** Vimos informar que a demanda foi redirecionada ao Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT/SVS), o qual prestou os seguintes esclarecimentos: “I - DA DEMANDA: Em atenção ao Ofício nº 1017/2020 - GAB/PRES (0017135144), oriundo do Poder Legislativo de Campo Mourão do Estado do Paraná, que trata do pedido de inclusão da vacina Pneumocócica Polissacarídica 23 valente ou Pneumocócica Conjugada 13 valente para todos os idosos no Calendário Nacional do SUS, a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) presta as informações que seguem abaixo. II - DA POLÍTICA DE VACINAÇÃO PARA A VACINA PNEUMOCÓCICA NO PAÍS: Atualmente, o Programa Nacional de Imunizações (PNI) dispõe de três vacinas pneumocócicas. Uma vacina pneumocócica 23-valente (polissacarídica) e as vacinas pneumocócica conjugada 10-valente e 13-valente. Destaca-se as indicações das vacinas pneumocócicas no Programa Nacional de Imunizações: Pneumocócica 23-valente: na rotina de vacinação para os indígenas a partir de 5 (cinco) anos de idade sem comprovação vacinal com as vacinas pneumocócicas conjugadas e a partir de 60 anos de idade, para não vacinados que vivem acamados e/ou em instituições fechadas, como casas geriátricas, hospitais, unidades de acolhimento/asilos e casas de repouso. Também encontra-se disponibilizada nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) para os seguintes grupos: HIV/aids; asplenia anatômica ou funcional e doenças relacionadas; pneumopatias crônicas, exceto asma intermitente ou persistente leve; asma persistente moderada ou grave; cardiopatias crônicas; nefropatias crônicas / hemodiálise / síndrome nefrótica; transplantados de órgãos sólidos ou de células-tronco hematopoiéticas (medula óssea); imunodeficiência devido ao câncer ou à imunodepressão terapêutica; diabetes mellitus; fístula líquórica; fibrose cística (mucoviscidose); doenças neurológicas crônicas incapacitantes; implante de cóclea; trissomias; imunodeficiências congênitas; hepatopatias crônicas; e doenças de depósito.

Pneumocócica 10-valente: na rotina de vacinação de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação para as crianças de dois meses a menores de cinco anos de idade. Em esquema de duas doses e um reforço. Pneumocócica 13-valente: disponibilizada nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE) para os seguintes grupos: HIV/aids, pacientes oncológicos, transplantados de órgãos sólidos e transplantados de células-tronco hematopoiéticas (TMO). As recomendações aqui descritas encontram-se disponibilizadas no Calendário Nacional de Vacinação, disponível no endereço <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/vacinacao/vacine-se#calendario> e no Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais, disponível no endereço [https://sbim.org.br/images/calendarios/manual-centros-referencia\\_imunobiologicos-especiais-5ed-web.pdf](https://sbim.org.br/images/calendarios/manual-centros-referencia_imunobiologicos-especiais-5ed-web.pdf). Este Ministério reforça que as vacinas pneumocócicas estão contempladas nas estratégias de vacinação do Programa Nacional de Imunizações, sendo ofertadas nas 37 mil salas de vacinação, 51 CRIE, além da oferta da vacina pneumocócica polissacarídica 23 valente em campanha de vacinação para a população com 60 anos e mais que vivem acamadas e/ou em instituições fechadas, como casas geriátricas, hospitais, unidades de acolhimento/asilos e casas de repouso, conforme a situação vacinal encontrada. O Programa Nacional de Imunizações reforça, que no momento, não é possível atender a recomendação da Coordenação de Saúde da Pessoa Idosa, no que se refere a disponibilizar a vacina pneumocócica para toda a população de idosos por considerar a pirâmide etária do Brasil, a disponibilidade de recursos financeiros para sustentabilidade da política de vacinação contra a pneumonia neste grupo, a disponibilidade de vacinas no mercado nacional e internacional para atender a demanda do Sistema Único de Saúde do país, além da necessidade de investimentos financeiros necessários em saúde pública para atender as demandas do Calendário Nacional de Vacinação preconizado. A credibilidade das ações desenvolvidas sob a Coordenação deste Programa é uma das principais e mais relevantes intervenções em Saúde Pública. Anualmente, o PNI distribui aproximadamente 300 milhões de doses de 47 diferentes imunobiológicos (entre vacinas, soros e imunoglobulinas). A política de vacinação no Brasil, a inclusão de novas vacinas no Programa Nacional de Imunizações(PNI) e o estabelecimento de grupos populacionais a serem cobertos são decisões respaldadas em fatores técnicos, científicos, logísticos, entregas do laboratório produtor da vacina, evidência epidemiológica, eficácia e segurança do produto, somados a sustentabilidade da estratégia. Para isso, o PNI tem se fundamentado nos resultados de estudos de custo efetividade, um importante método utilizado para avaliar se a incorporação de uma nova vacina no calendário traz maiores ou menores efeitos positivos para a saúde, em relação a outro tipo de intervenção já utilizado pelos serviços de saúde. Este é o método mais empregado para ajudar os gestores na tomada de decisão, por permitir comparar os custos e a efetividade de uma ou mais intervenções, e a pertinência da substituição e/ou adição de uma nova tecnologia. Portanto, a incorporação ou ampliação do uso de um imunobiológico ao Calendário Nacional de Vacinação é precedida da avaliação da relação entre o custo da utilização para todas as pessoas a serem contempladas nas ações de vacinação e o real impacto desta ação no comportamento epidemiológico da doença, somado a isso ocorre a avaliação da Secretaria de Vigilância em Saúde e Secretaria de Ciência e Tecnologia, onde é avaliado parecer e recomendada a análise da incorporação pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC). Também, do ponto de vista legal, é necessário atender aos mecanismos de incorporação, exclusão

ou alteração de novos medicamentos, produtos e procedimentos no SUS instituídos por meio da Lei nº 12.401/2011. III - DA CONCLUSÃO: Como exposto, o Programa Nacional de Imunizações permanece alertando sobre a importância da vacinação dos grupos mais vulneráveis, de forma fundamentada em bases técnicas, científicas e logísticas, evidência epidemiológica, eficácia e segurança do produto, somados a garantia da sustentabilidade da estratégia adotada para a vacinação. Enfatiza-se da importância dos estados, Distrito Federal e municípios divulgarem as ações de vacinação, quanto a importância e seus benefícios. Solicitam-se esforços coletivos no sentido de se garantir o acesso à vacinação aos grupos mais vulneráveis, para o alcance de elevadas e homogêneas coberturas vacinais. No mais, a Secretaria de Vigilância em Saúde se coloca à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários. Para informações adicionais, favor contatar a equipe técnica da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) pelo telefone (61) 3315 3874”. Diante disso, este Gabinete/SVS ratifica as informações prestadas por sua área técnica, de modo que estão em condições de serem submetidas à esse Órgão. Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

### **05.03 –(PRESIDENTE) TEMOS PRESTAÇÃO DE CONTAS RECEBIDAS DAS SEGUINTE ENTIDADES: (art. 80, inciso III do Regimento).**

- **Prot. Nº 1456/2020** – Lar Dom Bosco – Comunidade Terapêutica – Prestação de Contas do exercício de 2019. Segue anexo: Plano de Ação 2020, Relatório Anual de Atividades 2019 e Balanço Patrimonial 2019.
- **Prot. Nº 1458/2020** – Lar dos Velhinhos Frederico Ozanam – Prestação de Contas de 2019: Relatório Anual de Atividades; Plano de Ação 2019; Balanço Patrimonial; DRE; Notas Explicativas.

### **05.04- (PRESIDENTE) PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES: (art. 80, inciso IV do Regimento)**

#### **05.04.01 INDICAÇÕES Nº:(PRESIDENTE) (INFORMAMOS QUE TODAS AS INDICAÇÕES FORAM DESPACHADAS FAVORAVELMENTE POR ESTA PRESIDÊNCIA –(art. 129 do Regimento))**

- **1979/2020** — Tucano - REALIZAR A DEMARCAÇÃO DA FAIXA DE PEDESTRE, NA RUA BRASIL, TRECHO ENTRE A AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA E AVENIDA IRMÃOS PEREIRA (PRAÇA SÃO JOSÉ), NO CENTRO.

- **1980/2020** -- Tucano - REALIZAR AS SEGUINTEs PROVIDÊNCIAS PARA A TRAVESSA OPERÁRIA, TRECHO ENTRE A RUA LAURINDO BORGES E RUA SANTOS DUMONT, NA VILA URUPÊS. (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOSSEGO DA MAMÃE): REALIZAR O RECAPE, MAS CASO NÃO SEJA POSSÍVEL RECAPE, SUGERIMOS FAZER O TAPA BURACOS; REALIZAR A INSTALAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE, DEMARCAÇÃO DE FAIXA DE ESTACIONAMENTO EM UM LADO DA VIA, E DEMARCAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE.
  
- **1981/2020** -- Tucano - REALIZAR A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, NO CRUZAMENTO DA AVENIDA NEY BRAGA ESQUINA COM A RUA SOUZA NAVES, NO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE.
  
- **1982/2020** -- Tucano – REALIZAR AS SEGUINTEs PROVIDÊNCIAS PARA A PRAÇA GETÚLIO PEREIRA SALERMO, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSÉ TADEU NUNES, TRECHO ENTRE A RUA VEREADOR LAURENTINO BATISTA GUIMARÃES E RUA PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, NO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA: REALIZAR INSTALAÇÃO DE BANCOS DE JARDIM; REALIZAR O PLANTIO DE MAIS ESPÉCIES DE ÁRVORES NO LOCAL.
  
- **1983/2020** - Tucano – REALIZAR AS SEGUINTEs PROVIDÊNCIAS, NO GRAMADO JUNTO AO PASSEIO PÚBLICO, (LADO ESQUERDO E O DIREITO) DO PORTÃO PRINCIPAL DO COMPLEXO ESPORTIVO ROBERTO BRZEZENSKI (ESTÁDIO MUNICIPAL), LOCALIZADO NA AVENIDA COMENDADOR NORBERTO MARCONDES, ENTRE A RUA PITANGA E RUA PEABIRU, NO CENTRO. (ANEXO FOTO DO LOCAL): REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE (API) E UMA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI); REALIZAR A INSTALAÇÃO DE BANCOS DE JARDIM.
  
- **1984/2020** -- Tucano - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE, E PLACAS DE SINALIZAÇÃO INFORMANDO A REDUÇÃO DE VELOCIDADE, NA RUA HIDEJI KOBAYASHI, TRECHO ENTRE A RUA DEPUTADO DARCY DEITOS E RUA DILMAR DALEFFE, NO CONJUNTO RESIDENCIAL FORTUNATO PERDONCINI.

- **1985/2020** — Edilson Martins – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UMA CAÇAMBA COMUNITÁRIA NA RODOVIA 158, ANEL VIÁRIO ALDO CASALI SENTIDO MAMBORÊ.
- **1986/2020** — Claudinei Grella – AGILIZAR A INSTALAÇÃO DE CLUBES DE MÃES NOS SEGUINTE JARDINS: JARDIM BATEL; JARDIM PIO XII.
- **1988/2020** – Claudinei Grella – REALIZAR AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL CLARINHA WENCEL CASIMIRO, LOCALIZADA NA RUA DAS FLORES 831, CONJUNTO HABITACIONAL MORADIAS AVELINO PIACENTINI: **COBERTURA DO PORTÃO PRINCIPAL ATÉ O REFEITÓRIO**, ESSA ENTRADA FICOU TOTALMENTE DESCOBERTA, O QUE DIFICULTA A PASSAGEM DOS ALUNOS EM DIAS CHUVOSOS, FACILITANDO O RISCO DE ACIDENTES; **FECHAR AS LATERAIS DO REFEITÓRIO**, O ESPAÇO É TOTALMENTE ABERTO, TENDO APENAS COBERTURA, O QUE DIFICULTA O USO DO REFEITÓRIO EM DIAS FRIOS E CHUVOSOS, QUASE INUTILIZA O ESPAÇO; **BICICLETÁRIO**, A ESCOLA É NOVA E PRECISA DE UM ESPAÇO PARA QUE OS ALUNOS POSSAM DEIXAR SUAS BICICLETAS; **GRADE NAS JANELAS DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**; PRIORIZANDO A SEGURANÇA EVITANDO ASSIM, FURTOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO; **TELA EM TODA CERCA PALITO DA ESCOLA**; A TELA SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO À CERCA PALITO TER UMA DISTÂNCIA DE UM PALITO PARA O OUTRO QUE POSSIBILITA A ENTRADA DE ANIMAIS, FATO QUE JÁ VEM OCORRENDO SEGUNDO DIREÇÃO; **CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTE**, A ESCOLA NÃO TEM UM LOCAL PRÓPRIO PARA RECREAÇÃO DOS ALUNOS, BEM COMO A COMUNIDADE TAMBÉM NÃO TEM UM LOCAL PARA REALIZAR ATIVIDADES, O GINÁSIO, DEVERIA SUPRIR ESSA NECESSIDADE.
- **1989/2020** — Claudinei Grella - PROVIDENCIAR A REABERTURA DA RUA LEMOS DO PRADO, ENTRE A RUA URUTAU E AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY NO GRANDE LAR PARANÁ.
- **1990/2020** — Claudinei Grella – REALIZAR SEGUINTE MELHORIAS NO PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA, O PARQUE DO LAGO: FAZER LIMPEZA COM ELIMINAÇÃO DA VEGETAÇÃO (DENTRO) DO LAGO.
- **1991/2020** -- Jadir Pepita – REALIZAR A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CHAFARIZ DO JARDIM NO PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA.

- **1992/2020** -- Jadir Pepita – REALIZAR AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS NO GINÁSIO DE ESPORTES WALTERNEI DE OLIVEIRA: CONSTRUÇÃO DE NOVAS CABINES ADEQUADAS PARA IMPRENSA EM GERAL; INSTALAÇÃO DE PONTO DE INTERNET PARA AS TRANSMISSÕES; INSTALAÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO.
- **1993/2020** -- Jadir Pepita – REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE MESAS DE CONCRETO PARA A PRÁTICA DA MODALIDADE TÊNIS DE MESA, NOS SEGUINTE LOGRADOUROS: PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA, VILA TEIXEIRA; PRAÇA SÃO JOSÉ, CENTRO; PRAÇA GETÚLIO VARGAS, CENTRO; PRAÇA ALVORADA – LAR PARANÁ; PARQUE DAS TORRES, JARDIM CIDADE NOVA; PRAÇA JAPÃO, JARDIM TROPICAL I; PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA, CENTRO; ESTÁDIO MUNICIPAL ROBERTO BRZEZINSKI.
- **1994/2020** -- Jadir Pepita - REALIZAR A ABERTURA DE UMA NOVA VIA INTERLIGANDO AS RUAS PORTO ALEGRE E JOSÉ FRANCISCO SILVA LOCALIZADAS NA VILA RIO GRANDE.
- **1995/2020** -- Jadir Pepita - REALIZAR A SEGUINTE PROVIDÊNCIA PARA A RODOVIA PR 558 (CAMPO MOURÃO – ARARUNA), NO TRECHO QUE LIGA A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO A VILA RURAL PEDRO KLOSTER JÚNIOR A CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA COM ILUMINAÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA EM TODA A EXTENSÃO; ILUMINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA CICLOVIA A SER IMPLANTADA.

## **05.05.- (PRESIDENTE) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS:**

### **05.05.01 – REQUERIMENTO Nº:(PRESIDENTE)**

- **301/2020** -- Jadir Pepita – EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR SOBRE À CASA DA BANDA MUNICIPAL, PARA FINS DE ESCLARECIMENTO PÚBLICO: COMO SE ENCONTRA ATUALMENTE A SITUAÇÃO DA CASA DA BANDA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO? POR QUE A BANDA MUNICIPAL NÃO ESTÁ PARTICIPANDO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO?

- **303/2020** - Sidnei Jardim – PRESIDENTE DA REPÚBLICA E AOS EXCELENTÍSSIMOS DEPUTADOS FEDERAIS E SENADORES DA REPÚBLICA - SOLICITANDO APOIO JUNTO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) – LUIZ FUX, PARA QUE SEJAM ENVIDADOS ESFORÇOS PARA ARQUIVAR EM DEFINITIVO A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI) 5.668 DO PSOL QUE TEM COMO OBJETIVO IMPOR A IDEOLOGIA DE GÊNERO ÀS ESCOLAS.
- **305/2020 – REGIME DE URGÊNCIA** – Olivino Custódio - SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SOLICITANDO QUE SEJA INSTALADO POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE RURAL DA ÁGUA DA BOA SORTE E COMUNIDADE RURAL DA ÁGUA FRIA.

**06. -(PRESIDENTE) TENDO EM VISTA AS RECOMENDAÇÕES EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E POR DECISÃO DA MESA DIRETIVA NÃO HAVERÁ UTILIZAÇÃO DE PALAVRA LIVRE NA PRESENTE SESSÃO.**

-  
-  
-

**07.- (PRESIDENTE) OBEDECENDO AO ORDENAMENTO REGIMENTAL, PASSAREMOS A APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA PAUTA DA **ORDEM DO DIA**:**

**(PRESIDENTE) EM **1º TURNO** DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso I, do RI): **(MATÉRIA EM REGIME ESPECIAL).****

- **PROJETO DE LEI Nº 86/2020** – EXECUTIVO MUNICIPAL – ALTERA OS ANEXOS DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DA LEI Nº 4142 DE 07 DE AGOSTO DE 2020, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
  
- ✓ Proclamar o **resultado**.
  
- **PROJETO DE LEI Nº 85/2020** – EXECUTIVO MUNICIPAL – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
  
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
  
- ✓ Proclamar o **resultado**.
  
- **(PRESIDENTE) EM 1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: (Art. 83 – Inciso II, do Regimento). – MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA:**
  
- **PROJETO DE LEI Nº 91/2020** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR DE R\$ 2.952.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO REMANEJAR RECURSOS PARA ADEQUAR A FOLHA DE PAGAMENTO E A RUBRICA ORÇAMENTÁRIA PARA CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NAS UNIDADES DE ENSINO). **REGIME DE URGÊNCIA.**

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
  
- ✓ Proclamar o **resultado**.
  
- **PROJETO DE LEI Nº 92/2020** – EXECUTIVO MUNICIPAL – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO** NO VALOR DE R\$ 209.000,00 (DUZENTOS E NOVE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REMANEJAR O SALDO NÃO UTILIZADO NOS PRIMEIROS EDITAIS LANÇADOS PARA UTILIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO MUNICÍPIO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO AO SETOR CULTURAL, DENOMINADA LEI ALDIR BLANC). **REGIME DE URGÊNCIA**.
  
- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
  
- ✓ Proclamar o **resultado**.
  
- **PROJETO DE LEI Nº 93/2020** – EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO VALOR DE R\$ 960.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **REGIME DE URGÊNCIA**

- ✓ Informamos que a matéria em tela recebeu parecer **FAVORÁVEL** da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;
- ✓ Em **discussão** o PROJETO;
- ✓ Em **votação** o PROJETO;
- ✓ Proclamar o **resultado**.

**(PRESIDENTE)DECLARAR ENCERRADA A ORDEM DO DIA. (art. 87, do Regimento)**

**08.-(PRESIDENTE) TENDO EM VISTA AS RECOMENDAÇÕES EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS E POR DECISÃO DA MESA DIRETIVA NÃO HAVERÁ UTILIZAÇÃO DA EXPLICAÇÃO PESSOAL NA PRESENTE SESSÃO.**

-  
-

❖ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE:**

- AMANHÃ (TERÇA-FEIRA) 24/NOVEMBRO/2020 ÀS **19 HORAS** TEREMOS A 36ª SESSÃO ORDINÁRIA PARA VOTAÇÃO EM 2º TURNO, DAS MATÉRIAS APROVADAS HOJE EM 1º TURNO.

**09.-(PRESIDENTE)** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLARAMOS ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E QUE DEUS NOS ACOMPANHE.